

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEILÃO Nº.02/2015

Processo 251/2015

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, através da Comissão de Licitação, situada na Rua Bernardino Bogo, 175, torna público que irá realizar **LEILÃO por lote**, para a alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público municipal abaixo referido, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.1 Local: sala de reuniões da Divisão de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, situada no endereço acima mencionado.

1.2 Data e horário: 3 de Novembro de 2015, às 08:15 horas.

1.3 Tipo: maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

2 – OBJETO: Alienação de Veículos e Maquinários Inservíveis.

LOTE 01: Retro escavadeira M.F. 86 HD; ano 1991; em funcionamento, sem a lança traseira e com concha dianteira. Lance Mínimo: 15.000,00

LOTE 02: Pá Carregadeira Caterpillar 930 R; motor e transmissão Caterpillar em funcionamento. Lance mínimo: 35.000,00

LOTE 03: Trator Valmet 65; ano 1975; funcionando. Lance Mínimo: 8.000,00

LOTE 04: Fiat Prêmio CSL; ano 1988; combustível álcool SP/78CU; sem funcionamento e com junta de cabeçote danificada. Lance Mínimo: 1.500,00

LOTE 05: Moto Honda XL 250 R; ano 1983; cor vermelha; em funcionamento. Lance Mínimo: 500,00

LOTE 06: Besta Kia Van; ano 1998; à diesel; motor e câmbio por revisar, sem parte elétrica. Lance Mínimo: 1.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

As avaliações acima referidas foram regularmente efetivadas por meio da comissão especial designada com a finalidade de avaliar os veículos e maquinários inservíveis da frota municipal, conforme Portaria N° 4590/2013.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer lances, em reais, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os servidores municipais em exercício e menores de 18 anos de idade, desde que não emancipados.

3.2 No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 Comprovante do CNPJ, CND DO FGTS E CND Federal, no caso de pessoa jurídica;

3.2.2 Documento de identidade (RG) e CPF, no caso de pessoa física;

3.2.3 Comprovante de emancipação (pessoa física), se for o caso;

3.3 Os documentos relacionados no item anterior poderão ser exigidos no original ou através de fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 Não poderão participar do leilão empresas ou pessoas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu, o mesmo caso também se aplica às pessoas físicas que por ventura participar do certame.

4 – DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Anunciado o leilão, os interessados poderão oferecer lances verbais, por lote, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2 Anunciado o vencedor, o valor do lance será integralmente pago no mesmo dia, através de boleto bancário, em moeda corrente no país.

4.3 Inobservado o disposto no item anterior, poderá o objeto, a critério do Presidente da Comissão, voltar a ser apregoado.

4.4 A entrega do objeto dar-se-á contra recibo do arrematante.

4.5 Ocorrendo pagamento com cheque, o objeto só será entregue após à compensação do título.

4.6 A não retirada do objeto, no prazo de 10 dias, contados da data da homologação, implicará em abandono.

4.7 Encerrado o leilão, será lavrada a respectiva ata circunstanciada, na qual figurará o bem alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.

4.8 A partir do pagamento integral oferecido pelo bem/objeto deste leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte, transferência de documentação e outras que porventura venham ocorrer, bem como documentação de habilitação para transporte.

4.9 Não haverá incidência de tributos sobre o valor da arrematação do bem leiloadado.

4.10. O objeto do leilão, encontra-se a disposição para vistoria no pátio da garagem Municipal, Rua Pero Vaz de Caminha, s/nº - Parque Ouro Verde (IBC) Mandaguacu, Estado do Paraná, Telefone 44-3245 3163, falar com Mágnio ou Beto.

4.11 Os objetos deverão ser retirados nos locais onde estão depositados, por conta dos compradores.

5. – DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta feira.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mandaguacu, 2 de outubro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LEILÃO Nº. 2/2015

Processo Nº. 251/2015

Tipo: Maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote.

Objeto da Alienação: Leilão de Veículos e Maquinários Inservíveis.

Data e Horário 03/11/2015 às 08:15 horas;

Local : Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 2 de outubro de 2015.

Ismael Ibraim Fouani

Prefeito Municipal